



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 641/2013

DE, 03 DE JULHO DE 2013.

Altera a redação do Artº 3º, da Lei nº 469, de 27 de março de 2007.

JUN ITI HADA, Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

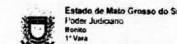
ART. 1º - O art. 3º da Lei nº 469, de 27 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 3º- O Conselho Municipal de Meio Ambiente será composto por:

- 01(um) representante da Secretaria Mun. de Turismo, Meio Ambiente e Des. Econômico;
- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01(um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- 01(um) representante do Ministério Público Estadual;
- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodoquena;
- 01(um) representante da Polícia Militar Ambiental da região;
- 01(um) representante da Associação Comercial e Industrial de Bodoquena;
- 01(um) representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino do município;
- 01(um) representante da Diretoria Técnica de Políticas Agrícolas; **(AC)**
- 01(um) representante dos Proprietários de Atrativos Turísticos; **(AC)**."

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jun Iti Hada,
Prefeito Municipal.



Estado de Mato Grosso do Sul
Toda Justiça
Ribeirão Preto
11244

EDITAL DE LICITAÇÃO
PRAZO: 10 DIAS

O(A) (M(A) Praximiro Simões de Souza Araújo, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Comarca de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no termo de des. des. FZ ZABER e Edição Postulante, publicado em 09/11/2013...

Luiz Carlos de Souza Araújo
Juiz(a) de Direito em substituição legal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 444/2013
O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal...

Artigo 1º - Conceder, Licença por motivo de doença com pessoa da família, a Servidora ZABER, KUZUMBES DA CUNHA BERALDO, Matrícula 706-1, que exerce o Cargo de Promovido Eletivo de Zaldar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde...

Bodoquena-MS, 02 de julho de 2013.

JUN IITI HADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 434/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal...

Artigo 1º - Conceder Férias, a Servidora Sandra de Souza M. de Oliveira, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, com período aquisitivo de 24/05/2011 a 24/05/2013...

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2013.

JUN IITI HADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 430/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal...

Artigo 1º - Conceder Férias, ao Servidor Alessandro Costa da Silva, lotado na Secretaria de Saúde, período aquisitivo de 01/12/2012 a 31/05/2013 para gozo no período de 01/07/2013 a 30/07/2013...

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2013.

JUN IITI HADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 433/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal...

Artigo 1º - Conceder Férias, a Servidora Alvinia Anjos de Souza, lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social, com período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2012...

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2013.

JUN IITI HADA

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 441/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal...

Artigo 1º - DESTITUIR A PEDIDO, Carolina Dias Rabelo, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Grupo Ocupacional III - Assistência Direta e Imediata - A-13, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Bodoquena-MS, 02 de julho de 2013.

JUN IITI HADA

Prefeito Municipal

Convite Nº 003/2013

Processo Administrativo Nº 002/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena - MS e a empresa Planita Brasil Estrutura para Eventos LTB-IPP.

Bodoquena-MS, 02 de julho de 2013.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 431/2013

Deapde sobre Exoneração do Cargo Eletivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO, VALDIR ALVES FERREIRA, aprovado em Concurso Público pelo EDITAL Nº 01/2012, homologado em 14 de outubro de 2010...

Bodoquena-MS, 02 de julho de 2013.

JUN IITI HADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 443/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal...

Artigo 1º - Conceder Férias, ao Servidor José Dias Carvalho, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, com seu período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2011 e período de gozo de 01/07/2013 a 30/07/2013...

Bodoquena-MS, 02 de julho de 2013.

JUN IITI HADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ESTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A CARTA CONTRATO Nº 009/2013.
PROJ. ADM. Nº 008/2013

OBJETO: Assinatura de Contrato de Trabalho em função de rescisão, visando a reestruturação da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

Bodoquena-MS, 02 de julho de 2013.

JUN IITI HADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



Portaria DGP/Nº 435/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal...

Artigo 1º - Conceder Férias, aos Servidores do Gabinete do Prefeito, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia 01/07/2013 a 30/07/2013...

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2013.

JUN IITI HADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 438/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal...

Artigo 1º - Conceder Férias, aos Servidores da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia 01/07/2013 a 30/07/2013...

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2013.

JUN IITI HADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 437/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal...

Artigo 1º - Conceder Férias, aos Servidores da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia 01/07/2013 a 30/07/2013...

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2013.

JUN IITI HADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 436/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal...

Artigo 1º - Conceder Férias, a Servidora Lourdes Baitista de Rocha, lotada na Educação Infantil, com período aquisitivo de 01/12/2011 a 29/11/2012 e período de gozo do dia 01/07/2013 a 30/07/2013...

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2013.

JUN IITI HADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 432/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal...

Artigo 1º - Conceder Férias, a Servidora Luciane da Silva, lotada na Secretaria de Turismo, com período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013 e período de gozo do dia 01/07/2013 a 30/07/2013...

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2013.

JUN IITI HADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 443/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal...

Artigo 1º - Conceder Férias, ao Servidor José Dias Carvalho, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, com seu período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2011 e período de gozo de 01/07/2013 a 30/07/2013...

Bodoquena-MS, 02 de julho de 2013.

JUN IITI HADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 186/2013 - DAN PREFE

Objeto: Sobre a Exoneração do Servidor em Comissão.
Assinada: Jefferson Campos Zaldini, Prefeito Municipal de Bodoquena, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal...

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2013.

Jefferson Campos Zaldini
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

PORTARIA Nº 440/2013 DE 04 DE JULHO DE 2013.

Deapde sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social das autarquias.
O Prefeito Municipal de Bodoquena, em conformidade com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Alina Feres de Souza no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993...

Art. 1º - Constituir a IX Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a atuação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.
§ 1º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizará no dia 04 de agosto de 2013, no Auditório Manoel Balthazar, nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo, das 07:00h às 17:00h.
§ 2º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "A Gestão da Organização de Serviços e o Acesso da Cidadania".

Art. 2º - Instalar a Comissão Organizadora, constituída pela presidente e pelo vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e das sociedades civis, a ser definidas em Resolução do CMAS, para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUN IITI HADA
Prefeito Municipal de Bodoquena

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

LE Nº 441/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013.
Altera a redação do Art. 3º, da Lei nº 469, de 27 de março de 2007.

JUN IITI HADA, Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

ART. 3º - O Art. 3º da Lei nº 469, de 27 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "ART. 3º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá como por:

- (01) representante da Secretaria Mun. de Turismo, Meio Ambiente e Des. Econômico;
- (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- (01) representante do Poder Legislativo Municipal;
- (01) representante do Ministério Público Estadual;

- (01) representante da Prefeitura Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- (01) representante da Sociedade dos Trabalhadores Rurais de Bodoquena;
- (01) representante da Polícia Militar Ambiental de região;
- (01) representante da Associação Comunitária Indígena de Bodoquena;

- (01) representante dos Profissionais de Saúde Estadual de Ensino do município;
- (01) representante da Diretoria Técnica de Políticas Agrícolas (DA2)
- (01) representante dos Trabalhadores Rurais de Bodoquena (AC2)
ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUN IITI HADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Secretaria Municipal de Governo
Licitação e Contratos

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do CONVITE Nº 003/2013 e ADJUDICO o objeto a favor de: PLANETA BRASIL ESTRUTURA PARA EVENTOS LTB-IPP, com o valor total de R\$ 1.206.000,00 (um milhão e doiscentos e seis mil reais e cem reais e dez centavos).

Hoje, em 02 de julho de 2013.

QUEM ASSINA: GERSON GARÇA SERPA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013
CONVITE Nº 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, torna pública através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que PLANETA BRASIL ESTRUTURA PARA EVENTOS LTB-IPP, com o valor total de R\$ 1.206.000,00 (um milhão e doiscentos e seis mil reais e cem reais e dez centavos), venceu o processo em regime de licitação modalidade CONVITE, no critério "MENOR PREÇO POR GLOBAL".

Navegante, 05 de abril de 2013.

ANDERSON NEVES
Presidente da C.P.L.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS torna pública que realizará licitação no modalidade denominada processo tipo "menor preço por item".

Objeto: Aquisição de gelatinas alimentares da Indústria Fabrica Para Eventos Excelsior empresa fundamentalmente criada, projetada e avaliada no 2º semestre de 2013. A qual será processada a seguinte conformidade com a Fiscal nº 0.866/03 e sua alteração nº 01 em 10/12/2009, Retorno nº 009/2011, em 13 de maio de 2010, e o Edital nº 008/2010, de 07 de 2010 e o Edital nº 003/2013, de 03 de maio de 2013.

O Edital nº 003/2013 está disponível no endereço eletrônico do site da Prefeitura Municipal de Bodoquena (www.bodoquena.ms.gov.br) e em uma pasta física na área administrativa que serão disponibilizadas em uma sala em dependência do mesmo.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preço ocorrerá no dia 08 de julho de 2013 até as 08h00min.

Bodoquena - MS, 5 de julho de 2013.

Valter José da Silva
Presidente da Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ESTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A CARTA CONTRATO Nº 009/2013.
PROJ. ADM. Nº 008/2013

OBJETO: Assinatura de Contrato de Trabalho em função de rescisão, visando a reestruturação da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

Assinatura: Gerson Garça Serpa
Assinatura: José Aparecido Fernandes Gonçalves (Contratado)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ESTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A CARTA CONTRATO Nº 009/2013.
PROJ. ADM. Nº 008/2013

OBJETO: Assinatura de Contrato de Trabalho em função de rescisão, visando a reestruturação da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

Assinatura: Gerson Garça Serpa
Assinatura: Jacomo Dagostin

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS